



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício Circular nº 047/2014-CJCI

Belém, 26 de março de 2014.

Processo nº 2014.7.000674-9

As Suas Excelências Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Varas de Execuções Penais ou Vara Única das Comarcas
do Interior

Senhores(as) Magistrados(as),

O Conselho Nacional de Justiça intimou esta Corregedoria para as providências cabíveis, no sentido de possibilitar a maior celeridade quanto a apreciação dos incidentes de insanidade mental, por parte dos juízos criminais e de execução penal.

Desse modo e de ordem da Excelentíssima Senhora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, sirvo-me do presente para requisitar a Vossas Excelências que, no prazo de **15 (quinze) dias**, encaminhem a esta Corregedoria as seguintes informações:

- a) Qual o tempo médio de espera para realização de perícias?
- b) Qual o local em que as perícias são realizadas?
- c) A qual órgão pertencem os peritos (rede municipal, estadual ou federal)?
- d) Os médicos que realizam as perícias também são responsáveis pelo tratamento?

Atenciosamente.



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJCI